



ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos **04 (quatro)** dias do mês de novembro de 2021 (**dois mil e vinte um**), às 07h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 143/2021 de 01 de Abril de 2021, sob a Presidência da **Sra. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, TOMADA DE PREÇO Nº005/2021/TP**, para o recebimento dos envelopes contendo a habilitação e proposta de preços para a Contratação de empresa para execução pavimentação em intertravado de concreto, pintura externa e recuperação das calçadas na E.E.F BENIGNA ETELVINA LOCAL: RUA FRANCISCO PEREIRA SAMPAIO NA VILA EMA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Senhora Presidente iniciou os trabalhos observando que não houve o comparecimento de nenhuma empresa ao certame, informa ainda, que apenas 01(uma) empresa protocolou os envelopes contendo a habilitação e proposta de preço, através de portador, o Sr. João Lopes da Silva, no dia da sessão (**04/11/2021**), às **07:07h**. Em seguida a Presidente abriu o envelope lacrado, contendo a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pela comissão de licitação, neste caso, sendo a empresa **01- J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP-CNPJ: 23.463.259/0001-74**, e a considerou **INABILITADA** por não apresentar as exigências do Edital no item **6.2.3** e para fins da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser apresentado: a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido. Portanto, obedecendo o **Art. 48**. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Foi então determinado o encerramento da Sessão e para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes
Presidente

Camilo Carvalho Albino
1º Membro

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
2º Membro